



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

DESPACHO

Processo nº 23110.045016/2023-02

Interessado: Coordenação de Registros Acadêmicos

RESULTADO PRELIMINAR - INGRESSO NAS COTAS SOCIAIS

EDITAL CRA Nº 49/2023

A Coordenação de Registros Acadêmicos da Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal de Pelotas, de acordo com a legislação vigente, informa o resultado preliminar das solicitações dos candidatos (as) ingressantes no **Processo Seletivo Complementar - Reopção, Reingresso, Transferência, Retomada de estudos e Portador de diploma.**

O ingresso nas cotas sociais (L1, L2, L9, L10), está condicionado a comprovação da renda familiar por meio da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), o candidato deverá comprovar a renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo por pessoa, de acordo os requisitos estabelecidos no [EDITAL CRA Nº 49/2023](#).

Os candidatos deverão consultar o seu nome na lista abaixo, se o nome constar na lista como:

- **DEFERIDO** – Significa que o documento enviado para comprovação de renda cumpre os requisitos estabelecidos no Edital.
- **INDEFERIDO** – Significa que o (a) candidato(a) não enviou o CadÚnico atualizado, não comprovou a renda de até 1,5 salário mínimo familiar per capita ou o documento está incompleto.

1 . RECURSOS:

1.1 Candidatos(as) que tiveram seu pedido indeferido poderão interpor recurso, encaminhando a Folha Resumo do CadÚnico até **02/08/2024** pelo site:

<https://wp.ufpel.edu.br/perguntas/solicitar-atendimento/> em tópico de ajuda escolha a opção: “Graduação / CADUNICO”.

1.2 O CadÚnico poderá ser emitido na página eletrônica do Governo Federal, disponível em meucadunico.cidadania.gov.br e cadunico.dataprev.gov.br ou presencialmente nos órgãos públicos de atendimento do CadÚnico (Para outras informações acesse: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/>).

1.3 No recurso deve conter o nome completo do candidato, o curso - modalidade para o qual se inscreveu.

1.4 O referido comprovante de inscrição no CadÚnico, obrigatoriamente, deverá conter todas as

informações listadas nas letras a seguir:

- a) Nome do candidato;
- b) Data de nascimento do candidato;
- c) Número de Identificação Social (NIS) do candidato;
- d) Nome, data de nascimento, NIS, parentesco e estado cadastral de cada um dos integrantes do núcleo familiar do candidato;
- e) Valor da renda per capita familiar que, sem qualquer ambiguidade, não poderá ultrapassar 1,5 (um salário-mínimo e meio);
- f) Expressão “Cadastro atualizado: SIM”;
- g) Município/UF onde está cadastrado;
- h) Chave de segurança para confirmar a autenticidade do documento.

1.5 O CadÚnico deve estar atualizado nos últimos dois anos anteriores à data da matrícula.

1.6 Não serão aceitos recursos fora do prazo e local estabelecido neste edital e não será permitida a inclusão de outros documentos nesta fase.

2. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

2.1 O Resultado Final será publicado no dia **05/08/2024**.

2.2 Todos os resultados serão publicados na página da Coordenação de Registros Acadêmicos, na página: <https://wp.ufpel.edu.br/cra/editais-processo-seletivo-complementar/> - opção: Edital 49/2023 - aba Resultado para ingresso nas cotas - Renda.

3. DOS ANEXOS

3.1 Anexo I – Relatório Preliminar

Informações sobre auxílio estudantil:

O ingresso nas cotas sociais não garante acesso à política de Assistência Estudantil da UFPel. Para esse acesso o ingressante deverá passar por avaliação socioeconômica a ser realizada de acordo com critérios estabelecidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE). Para mais informações acesse o link abaixo: <https://wp.ufpel.edu.br/prae/>.



Documento assinado eletronicamente por **EMILENI TESSMER**,
Coordenadora, Coordenação de Registros Acadêmicos, em 04/07/2024,
às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º,
do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2651018** e o código CRC **59524891**.



Edital nº 49/2023 - Edital nº 49/2023 - Portador de diploma

Relatório Preliminar - Análise Socioeconômica

3690 - Jornalismo

Matricula	Aluno	Cota	Parecer
24103915	VICTOR JOSE GUMBA QUIBUTAMENE	L02	DEFERIDO

Observações

AC* = Para fins de cadastro, os candidatos aprovados para ingresso pelo sistema de cotas serão considerados ingressantes na modalidade de ampla concorrência, nos cursos em que o número de vagas é maior que o número de aprovados.

Indeferido/NC = Candidato Indeferido por não ter comparecido a entrevista.



Edital nº 49/2023 - Edital nº 49/2023 - Transferência

Relatório Preliminar - Análise Socioeconômica

8200 - Fisioterapia

Matricula	Aluno	Cota	Parecer
24103929	MELIGREIZE ZAN	L01	DEFERIDO

Observações

AC* = Para fins de cadastro, os candidatos aprovados para ingresso pelo sistema de cotas serão considerados ingressantes na modalidade de ampla concorrência, nos cursos em que o número de vagas é maior que o número de aprovados.

Indeferido/NC = Candidato Indeferido por não ter comparecido a entrevista.



Edital nº 49/2023 - Edital nº 49/2023 - Reopção

Relatório Preliminar - Análise Socioeconômica

1310 - Artes Visuais

Matricula	Aluno	Cota	Parecer
24104439	RICHARD DA SILVA SILVEIRA	L01	INDEFERIDO

3690 - Jornalismo

Matricula	Aluno	Cota	Parecer
24104483	Nathani Moura Nunes	L02	INDEFERIDO

Observações

AC* = Para fins de cadastro, os candidatos aprovados para ingresso pelo sistema de cotas serão considerados ingressantes na modalidade de ampla concorrência, nos cursos em que o número de vagas é maior que o número de aprovados.

Indeferido/NC = Candidato Indeferido por não ter comparecido a entrevista.



Edital nº 49/2023 - Edital nº 49/2023 - Retomada de estudos

Relatório Preliminar - Análise Socioeconômica

8200 - Fisioterapia

Matricula	Aluno	Cota	Parecer
24103927	Rita de Cássia Furtado Oliveira de Andrade	L01	DEFERIDO

Observações

AC* = Para fins de cadastro, os candidatos aprovados para ingresso pelo sistema de cotas serão considerados ingressantes na modalidade de ampla concorrência, nos cursos em que o número de vagas é maior que o número de aprovados.

Indeferido/NC = Candidato Indeferido por não ter comparecido a entrevista.